



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 130

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo	1	16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	3	17	34
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		18	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12	20	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	20	36
Secretaria de Estado de Mobilidade		23	
Secretaria de Estado de Educação	13	23	38
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	13	26	39
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	13		39
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		26	39
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	14	27	39
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	15	31	41
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		32	42
Secretaria Estado do Meio Ambiente	15		42
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	15	33	
Secretaria de Estado de Cultura.....			42
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		33	46
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	15	33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			47
Ineditoriais			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.463, DE 07 DE JULHO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 072.000.181/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER-DF, crédito suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de julho de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RENATO SANTANA
Governador em Exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						355.000	
20.126.6207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 011343 0020 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	220	51.843		
						51.843	
20.126.6207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 011344 2607 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	100.000		
						100.000	
20.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 000367 0016 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EMATER-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.14	0	220	13.000		
	99	33.90.33	0	220	19.500		
	99	33.90.39	0	220	71.309		
						103.809	
20.606.6207.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
Ref. 010907 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO							
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	95	33.90.14	0	220	6.500		
	95	33.90.30	0	220	31.348		
	95	33.90.33	0	220	61.500		
						99.348	
2016AC00317					TOTAL	355.000	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						355.000
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000132 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	220	355.000	355.000
2016AC00317				TOTAL		355.000

DECRETO Nº 37.464, DE 07 DE JULHO DE 2016

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão da estrutura constante do Anexo I, ficam transformados na estrutura organizacional constante no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações dos Cargos a que se refere o caput deste artigo são decorrentes de reestruturação, sem acarretar aumento de despesas.

Art. 2º Fica exonerado os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão constante no Anexo I.

Art. 3º O saldo remanescente das transformações dos Cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Compete a Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RENATO SANTANA
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 37.464, de 07 de julho de 2016)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 37.464, de 07 de julho de 2016)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 37.465, DE 07 DE JULHO DE 2016

Altera a estrutura administrativa da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Corregedoria-Geral passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. Corregedoria-Geral de Polícia

1.1. Serviço de Cartório

1.1.1. Seção de Diligências Correicionais

1.2. Serviço de Apoio Administrativo

1.2.1. Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos

1.3. Serviço de Planejamento, Estatística e Informática

1.4. Comissão Permanente de Disciplina

1.4.1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1.5. Ouvidoria

1.6. Divisão de Assuntos Internos e Inteligência Correlcional

1.6.1. Seção de Inteligência Correlcional

1.6.2. Seção de Análise

1.6.3. Seção de Investigações e Operações

1.6.4. Seção de Operações Técnicas

1.7. Divisão de Procedimentos Administrativos Disciplinares

1.7.1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1.8. Divisão de Correição

1.8.1. Seção de Correição Física

1.8.2. Seção de Registros Criminais e Certidões

1.8.3. Seção de CORREIÇÃO VIRTUAL

1.9. Divisão de Tramitação de Autos

1.9.1. Seção de Controle de Tramitação

1.9.2. Seção de Recebimento e Expedição

Art. 2º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão da estrutura constante do Anexo I, ficam transformados na estrutura organizacional constante no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações dos Cargos a que se refere o caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarretam aumento de despesas.

Art. 3º O saldo remanescente das transformações dos Cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RENATO SANTANA
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 37.465, de 07 de julho de 2016)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ CORRELAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO GERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Presidente, CNE-07, 01, Delegado de Polícia? Vogal, DFG-14, 02, Delegado de Polícia? Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-07, 01, Delegado de Polícia - CORREGEDORIA-GERAL - DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia? Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia - SEÇÃO DE PESQUISA E ANÁLISE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO E TECNOLOGIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DISCIPLINAR - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONTROLE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE CORREIÇÃO - SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 37.465, de 07 de julho de 2016)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ CORRELAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CORREGEDORIA-GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE CARTÓRIO - SEÇÃO DE DILIGÊNCIAS CORREIÇIONAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Presidente, CNE-07, 01, Delegado de Polícia, Classe Especial? Vogal, DFG-15, 02, Delegado de Polícia - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - OUVIDORIA - Ouvidor, DFG-17, 01, Delegado de Polícia - DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNOS E INTELIGÊNCIA CORREIÇIONAL - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA CORREIÇIONAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ANÁLISE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia; Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 37.466, DE 07 DE JULHO DE 2016

Altera a Estrutura Administrativa da Vice-Governadoria do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA

Art. 1º Os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos em comissão deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RENATO SANTANA
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 37.466, de 07 de julho de 2016)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 01;

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 37.466, de 07 de julho de 2016)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS CIDADES - COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01;

DECRETO Nº 37.467, DE 07 DE JULHO DE 2016

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão da estrutura constante do Anexo I, ficam transformados na estrutura organizacional constante no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações dos cargos a que se refere o caput deste artigo são decorrentes de reestruturação, sem acarretar aumento de despesas.

Art. 2º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão constante no Anexo I.

Art. 3º A Diretoria de Análise de Projetos, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal passa a denominar-se Diretoria de Análise, Acompanhamento e Metas de Projetos, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Gerência de Acompanhamento de Metas e a Gerência de Implantação de Projetos ficam subordinadas a Diretoria de Análise, Acompanhamento e Metas de Projetos, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, em face da extinção da referida Diretoria.

Art. 4º O saldo remanescente das transformações dos Cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2016
128º da República e 57º de Brasília.
RENATO SANTANA
Governador em exercício

ANEXO I

(Arts. 1º e 2º, do Decreto nº 37.467, de 07 de julho de 2016)

CARGOS EM COMISSÃO E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 01600444) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 01600454) - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROCIDADES - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 01600750) - SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 01600544) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 01600478) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 01600753); Assessor, DFA-13, 01 (código SGRH 01600754) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 01600528); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 01600529) - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MOTIVACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01600760) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE APOIO LOGÍSTICO - Assessor Técnico, DFA-06, 01 (código SGRH 01600504) - GERÊNCIA DE SUPORTE LOGÍSTICO - NÚCLEO DE TRANSPORTES - Assessor, Técnico, DFA-06, 01 (código SGRH 01600517) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH 01600592 e 01600594); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 01600596) - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 01600604); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 016005605) - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E PROJETOS - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 01600612) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS - Assessor, DFA-12, 01

(código SGRH 01600607) - DIRETORIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF - FUNDEFE - Assessor, DFA-13, 01 (código SGRH 01600768) - SUBSECRETARIA DE APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO POLO ECONOMICO DA RIDE - DIRETORIA DE LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E MAPEAMENTO DE ÁREAS ECONÔMICAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 01600572); Assessor, DFA-14 (código SGRH 01600573).

ANEXO II

(Art. 1º, do Decreto nº 37.467, de 07 de julho de 2016)

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 03 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-13, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE APOIO LOGÍSTICO - GERÊNCIA DE SUPORTE LOGÍSTICO - NÚCLEO DE TRANSPORTES - Assessor, Técnico, DFA-07, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO DE METAS DE PROJETOS - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE ÁREAS - GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁREA - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF - FUNDEFE -

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 07 JULHO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando a Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015 e em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no SEGUNDO trimestre de 2016:

1. GASTOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-DEA DE 2014:

1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.1.1. VEICULAÇÃO

1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	All Channel	64.091,56
	Mob TV	90.852,83
TOTAL ALTERNATIVA CCA COMUNICAÇÃO		154.944,39
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Brasília Taxidoor	24.625,14
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		24.625,14
TOTAL GERAL ALTERNATIVA INSTITUCIONAL		179.569,53

1.1.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Alô Brasília	107.233,63	
	Destak	47.073,63	
TOTAL JORNAL AGNELO		154.307,26	
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Alô Brasília	213.350,25	
	Aqui DF	351.200,08	
	Coletivo	418.527,98	
	da Comunidade	123.210,36	
	de Brasília	580.628,82	
	Destak	115.102,59	
	Metro	131.497,71	
	na Hora H	44.460,66	
	TOTAL JORNAL CCA COMUNICAÇÃO		1.977.978,45
	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Alô Brasília	191.923,83
	Destak	47.073,65	
	Metro	161.203,94	
	na Hora H	111.151,65	
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		511.353,07	
TOTAL GERAL JORNAL INSTITUCIONAL		2.643.638,78	

1.1.1.3. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor	
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Antena 1 FM	15.259,13	
	Band News FM	27.079,20	
	CBN FM	20.258,62	
	Clube FM	19.004,86	
	JK FM	26.529,16	
	Mega FM	42.486,67	
	Nova Brasil FM	15.259,13	
	Mega AM	26.406,58	
	TOTAL RÁDIO CCA COMUNICAÇÃO		192.283,35

Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	104 FM Mania	42.860,37
	Aleluia	64.237,88
	Band News FM	137.915,87
	Capital AM	16.924,50
	CBN FM	254.945,56
	Clube FM	233.337,44
	Mega FM	32.554,55
	Nova Brasil FM	100.455,92
	Sara Brasil FM	97.535,88
	Transamérica FM	87.264,49
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		1.068.032,46
TOTAL GERAL RÁDIO INSTITUCIONAL		1.260.315,81

1.1.1.4. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Epoca	11.283,00
TOTAL REVISTA ANGELO PACHECO		11.283,00
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Encontro	52.465,95
	Veja Brasília	41.465,00
TOTAL REVISTA CCA COMUNICAÇÃO		93.930,95
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Encontro	52.465,95
	Retratos do Brasil	47.027,08
	Wimóveis	13.471,90
	WM for Women and Men	16.924,50
TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO		129.889,43
TOTAL GERAL REVISTA INSTITUCIONAL		235.103,38

1.1.1.5. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Brasília	34.828,93
TOTAL TV CCA COMUNICAÇÃO		34.828,93
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Brasília	331.101,61
	Gênese	183.599,90
	Globo	3.672.824,47
	SBT	1.842.865,23
TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO		6.030.391,21
TOTAL GERAL TV INSTITUCIONAL		6.065.220,14
TOTAL GERAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL		10.383.847,65

1.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Foto	26.695,00
	Foto	22.800,00
	Banners/Cartaz	29.640,00
	Spot	33.725,00
TOTAL PRODUÇÃO ANGELO PACHECO		112.860,00
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Adesivos/Faixas	29.944,03
TOTAL PRODUÇÃO CCA COMUNICAÇÃO		29.944,03
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Filme	261.570,71
	Filme	311.260,00
	Cachê	76.000,00
	Trilha Sonora	20.805,00
	Adesivos/Lonas	42.269,20
	Lonas	15.255,10
TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		727.160,01
TOTAL GERAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL		869.964,04

1.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.2.1. VEICULAÇÃO

1.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Cerrado Mídia	63.466,87
	Gruppo Comunicação	55.187,98
	Look Indoor	97.666,59
	Oitto Painéis	29.970,47
	Visão Painéis	27.502,31
TOTAL ALTERNATIVA ANGELO PACHECO		273.794,22
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Brasília Painéis	30.816,70
	Brasília Táxi-door	43.778,04
	Capital Mídias	17.418,16
	Merx Soluções	83.552,87
	Visão Painéis	29.030,22
TOTAL ALTERNATIVA CCA COMUNICAÇÃO		204.595,99
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	ISG Comércio - Supermídia	57.120,18
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		57.120,18
TOTAL GERAL ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA		535.510,39

1.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Site cerrado mix	10.789,37
	Site correio web	59.016,54
	Site jornal coletivo	4.795,27
	Site mais comunidade	21.228,68
TOTAL INTERNET ANGELO PACHECO		95.829,85
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Portal R7	94.119,03
	Site cerrado mix	38.080,12
	Site clica Brasília	24.170,11
	Site correio web	22.588,57
	Site globo.com	23.528,82
	Site mais comunidade	49.292,60
TOTAL INTERNET CCA COMUNICAÇÃO		251.779,23
TOTAL GERAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA		347.609,08

1.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Alô Brasília	351.860,35
	Aqui DF	49.886,38
	Coletivo	130.162,96
	da Comunidade	158.547,79
	Destak	188.294,47
	Metro	188.079,12
	na Hora H	110.525,44
TOTAL JORNAL ANGELO PACHECO		1.177.356,51
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Alô Brasília	30.159,46
	Aqui DF	174.602,32
	Coletivo	43.387,67
	da Comunidade	58.182,67
	de Brasília	36.807,72
	Destak	23.536,81
	Metro	40.300,99
	na Hora H	171.738,98
TOTAL JORNAL CCA COMUNICAÇÃO		578.716,62
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Coletivo	45.939,87
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		45.939,87
TOTAL GERAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA		1.802.013,00

1.2.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	104 FM Mania	32.941,66
	Aleluia	15.401,29
	Band News FM	48.516,90
	Capital AM	17.601,47
	Clube FM	349.071,29
	JK FM	14.986,65
	Mega FM	10.676,13
	Mix FM	26.427,60
	Nova Brasil FM	36.876,23
	Sara Brasil FM	6.318,48
TOTAL RÁDIO ANGELO PACHECO		558.817,71
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	104 FM Mania	45.508,09
	Aleluia	29.824,71
	Antena 1 FM	31.487,09
	Band News FM	116.591,00
	Capital AM	16.518,31
	CBN FM	175.493,53
	Clube FM	204.321,15
	JK FM	19.982,19
	Mega FM	55.704,75
	Mix FM	21.533,60
	Nova Brasil FM	32.667,84
TOTAL RÁDIO CCA COMUNICAÇÃO		749.632,26
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Aleluia	2.444,65
	Band News FM	6.017,60
	CBN FM	13.160,47
	Clube FM	16.893,21
	Sara Brasil FM	6.233,85
	Verde Oliva FM	1.408,49
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		46.158,27
TOTAL GERAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA		1.354.608,24

1.2.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Empresa Brasil	10.718,85
	Encontro	59.286,52
	WM	16.924,50
TOTAL REVISTA ANGELO PACHECO		86.929,87
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Epoca	22.566,00
TOTAL REVISTA CCA COMUNICAÇÃO		22.566,00
TOTAL GERAL REVISTA UTILIDADE PÚBLICA		109.495,87

1.2.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Bandeirantes	41.438,70
	Brasília	40.870,98
	Gênese	54.180,97
TOTAL TV ANGELO PACHECO		136.490,64
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Bandeirantes	44.147,56
	Brasília	86.161,76
	Gênese	6.440,90
	Globo	403.557,80
TOTAL TV CCA COMUNICAÇÃO		540.308,02
TOTAL GERAL TV UTILIDADE PÚBLICA		676.798,66
TOTAL GERAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA		4.826.035,25
TOTAL GERAL VEICULAÇÃO DEA 2014 NO 2º TRIMESTRE		15.209.882,90

1.2.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Adesivos	Ideall Comunicação	21.502,34	
	Adesivos	MP Letreiros	30.327,99	
	Adesivos	Multicor Gráfica	173.205,84	
	Adesivos	Speedpress	141.788,66	
	Foto	Bulldog Serviços	61.825,05	
	Foto	Estudio Califórnia	24.054,00	
	Foto	Keydisc	2.244,00	
	Spot	Mr XYZ Sound	1.520,00	
	TOTAL PRODUÇÃO AGNELO PACHECO			456.467,88
	CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Spot	Acesse Produções	3.990,00
Foto		Bulldog Serviços	9.006,00	
Banners		Casa do Rio Tecnologia	15.561,00	
Lonas		DFC Comércio	28.215,00	
Adesivos		Multicor Gráfica	21.523,86	
Adesivos		MWM Art	17.489,35	
Adesivos		Speedpress	50.075,45	
Adesivos		Teck Comunicação	57.547,44	
TOTAL PRODUÇÃO CCA COMUNICAÇÃO			203.408,10	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99		Blimps	Teck Comunicação	9.690,00
TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO			9.690,00	
TOTAL GERAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA			669.565,98	
TOTAL GERAL PRODUÇÃO DEA 2014 NO 2º TRIMESTRE			1.539.530,01	

2. GASTOS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS-RPNP DE 2015

2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.1.1. VEICULAÇÃO

2.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	3 Mídia Exterior	27.294,14	
	Bus TV	18.106,96	
	Cemusa	148.145,79	
	City Mídias	73.113,84	
	Comunicação Fácil	37.466,61	
	Look Painéis	6.487,72	
	TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		310.615,05
	TOTAL GERAL ALTERNATIVA INSTITUCIONAL		310.615,05

2.1.1.2. CINEMA

Agência	Subcontratado	Valor	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Cinemark Iguatemi	20.309,40	
	Cinemark Pier21	20.685,50	
	Cinemark Taguatinga Shopping	14.150,76	
	Espaço Itaú de Cinema	20.685,50	
	Kinoplex Park Shopping	25.386,75	
	Pátio Brasil	5.660,30	
	Terraco Shopping	5.660,30	
	TOTAL CINEMA PROPEG COMUNICAÇÃO		112.538,50
	TOTAL GERAL CINEMA INSTITUCIONAL		112.538,50

2.1.1.3. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site correioweb.com.br	7.333,92	
	Site df.abrasel.com.br	11.565,07	
	Site diariodopoder.com.br	7.992,12	
	Site ejornais.com.br	20.215,75	
	Site fecomerciodf.com.br	8.814,85	
	Site finissimo.com.br	8.462,25	
	Site ig.com.br	4.701,25	
	Site jornaldebrasil.com.br	700,67	
	Site jornaldodf.com.br	3.836,22	
	Site microsoft/msn	14.577,33	
	Site msn.com.br	22.968,58	
	Site terra.com.br	1.353,96	
	Site uol.com.br	55.124,45	
	Site yahoo.com.br	46.107,15	
	TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		213.753,57
	TOTAL GERAL INTERNET INSTITUCIONAL		213.753,57

2.1.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Nova Aliança FM	11.057,34
	Ok FM	6.536,62
	Transamérica FM	4.105,73
	TOTAL RADIO PROPEG COMUNICAÇÃO	
TOTAL GERAL RADIO INSTITUCIONAL		21.699,68

2.1.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	ACDF em Ação	8.462,25	
	Leitura do Bordo	18.757,98	
	TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO		27.220,23
	TOTAL GERAL REVISTA INSTITUCIONAL		27.220,23

2.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Gênesis	7.667,74
	Multishow	19.613,61
	TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO	
TOTAL GERAL TV INSTITUCIONAL		27.281,34
TOTAL GERAL RPNP 2015 INSTITUCIONAL		713.108,38

2.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Adserver	Admotion Sistemas	27.029,15
	Filme	Studio Treze	51.480,00
	TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		78.509,15
TOTAL GERAL PRODUÇÃO RPNP 2015 INSTITUCIONAL		78.509,15	

2.1.3. LEGAL

2.1.3.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor	
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Gazeta do Povo	1.448,19	
	TOTAL JORNAL LEGAL CCA COMUNICAÇÃO		1.448,19
	TOTAL GERAL LEGAL RPNP NO TRIMESTRE		1.448,19

2.1.3.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Órgão	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União	1.184,43
TOTAL GERAL LEGAL/IMPrensa NACIONAL		1.184,43
TOTAL GERAL PUBLICIDADE LEGAL RPNP NO 2º TRIMESTRE		2.632,32

2.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

2.2.1. VEICULAÇÃO

2.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	3 Mídia Exterior	9.639,04	
	City Mídias	55.160,33	
	Look Indoor	37.693,86	
	Mobile TV	21.147,17	
	TOTAL ALTERNATIVA AGNELO PACHECO		123.640,40
	CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	City Mídias	29.185,36
		Comunicação Fácil	32.908,75
	TOTAL ALTERNATIVA CCA COMUNICAÇÃO		62.094,11
	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bus TV	20.370,33
		Look Indoor	29.729,12
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		50.099,45	
TOTAL GERAL ALTERNATIVA RPNP 2015 UTILIDADE PÚBLICA		235.833,96	

2.2.1.2. CINEMA

Agência	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Cinemark Iguatemi	15.232,05	
	Cinemark Pier21	24.822,60	
	Cinemark Taguatinga Shopping	14.150,76	
	Kinoplex Park Shopping	30.464,10	
	Kinoplex Patrio Brasil	8.490,45	
	TOTAL CINEMA AGNELO PACHECO		93.159,96
	TOTAL GERAL CINEMA RPNP 2015 UTILIDADE PÚBLICA		93.159,96

2.2.1.3. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Site acontecebrasil.com.br	3.761,00	
	Site antenados.com.br	6.268,34	
	Site brasilagora.com.br	7.639,53	
	Site brasilaweb.com.br	6.769,80	
	Site brasilnoticia.com.br	3.917,71	
	Site sbcapital.com.br	1.692,45	
	Site camaraempauta.com.br	4.403,50	
	Site congressoemfoco.com.br	11.407,57	
	Site correioweb.com.br	6.214,22	
	Site folhaevangelical6anos.com.br	4.701,25	
	Site imprensapublica.com.br	9.564,67	
	Site jornaldebrasil.com.br	1.400,09	
	Site jvdr.com.br	5.641,50	
	Site maiscomunidade.com	24.079,81	
	Site observatoriodebrasil.com.br	3.738,06	
	Site olharcapital.com.br	4.945,71	
	Site uol.com.br	7.375,56	
	Site vevo.com	10.199,83	
	Site viverembrasil.com.br	3.804,65	
	Site yahoo.com.br	1.310,05	
	Site zoomin.tv	5.313,18	
	Twitter Brasil	15.858,25	
	TOTAL INTERNET AGNELO PACHECO		150.066,71
	CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Site finissimo.com.br	1.002,93
	TOTAL INTERNET CCA COMUNICAÇÃO		1.002,93
	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site bernadetealves.com.br	1.158,98
		Site microsoft/msn	28.208,67
		Site observatoriodebrasil.com.br	1.269,33
		Site ofuxico.com.br	20.215,75
		Site uol.com.br	9.023,41
	TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		59.876,14

TOTAL GERAL INTERNET RPNP 2015 UTILIDADE PÚBLICA	210.885,78
--	------------

2.2.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Antena Nove FM	7.766,46	
	Band News FM	1.489,36	
	Feliz FM	9.990,32	
	Jovem Pan FM	12.312,58	
	Mix FM	5.133,76	
	Supra FM	5.033,03	
	Transamérica FM	11.550,97	
	TOTAL RÁDIO AGNELO PACHECO	53.276,47	
	CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Atividade FM	54.764,84
		Clube FM	12.307,04
JK FM		6.660,73	
Jovem Pan FM		14.848,42	
Ok FM		5.077,35	
TOTAL RÁDIO CCA COMUNICAÇÃO	93.658,38		
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Atividade FM	1.923,75	
	Ok FM/Barra Pesada	1.634,15	
	Feliz FM	2.181,85	
	Rádio Atividade FM/JF Promoções	653,84	
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO	6.393,60		
TOTAL GERAL RÁDIO RPNP 2015 UTILIDADE PÚBLICA	153.328,46		

2.2.1.5. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Gêneseis	5.117,21
TOTAL TV AGNELO PACHECO		5.117,21
TOTAL GERAL TV RPNP 2015 UTILIDADE PÚBLICA		5.117,21
TOTAL GERAL RPNP UTILIDADE PÚBLICA		698.325,36
TOTAL GERAL VEICULAÇÃO RPNP 2015 NO 2º TRIMESTRE		1.411.433,74

2.2.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Adserver	Aunica Soluções Digitais	9.985,67	
		TOTAL PRODUÇÃO AGNELO PACHECO	9.985,67	
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Adserver	Admotion Sistemas	1.013,27	
		Foto	DEC Studio	1.773,00
		Cartaz	FL Fernandez Silk	8.751,40
		Cachê	Som e Letras	51.220,00
TOTAL PRODUÇÃO CCA COMUNICAÇÃO		62.757,67		
TOTAL PRODUÇÃO RPNP 2015 UTILIDADE PÚBLICA		72.743,34		
TOTAL GERAL PRODUÇÃO RPNP 2015 NO 2º TRIMESTRE		151.252,49		

3. GASTOS DO 2º TRIMESTRE DE 2016

3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

3.1.1. VEICULAÇÃO

3.1.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Portal R7.com	9.009,69
	Site globo.com	39.279,94
	Site ig.com.br	14.184,61
	Site uol.com.br	23.431,42
	TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO	85.905,66
TOTAL GERAL INTERNET INSTITUCIONAL	85.905,66	

3.1.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Alô Brasília	120.779,32
	Aqui DF	66.534,47
	Coletivo	48.624,09
	Correio Braziliense	285.178,22
	de Brasília	93.315,36
	Destak	73.774,41
	Metro	100.263,17
	na Hora H	64.474,24
	TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO	852.943,28
	TOTAL GERAL JORNAL INSTITUCIONAL	852.943,28

3.1.1.3. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Atividade FM	13.328,05
	Clube FM	13.720,70
	JK FM	6.948,35
	Nova Brasil FM	5.666,32
TOTAL RÁDIO AGNELO PACHECO	39.663,43	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Antena 1 FM	22.668,00
	Antena Nove FM	7.616,02
	Atividade FM	17.277,10
	Band News FM	30.531,79
	Boa Vontade	9.635,07
	Brasília Super Rádio	10.065,85
	Canção Nova	11.853,08
	Clube FM	18.904,05
	Executiva FM	5.839,97
	Fé FM	7.616,02
	Feliz FM	447,56
	JK FM	13.639,36
	Jovem Pan FM	12.016,38
	Mix FM	16.349,07
	Nova Aliança FM	4.874,26

Nova Brasil FM	8.499,48
Ok FM	31.990,12
Redentor	8.834,59
Sara Brasil FM	9.139,23
Supra FM	1.677,69
Transamérica FM	13.221,42
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO	262.696,10
TOTAL GERAL RÁDIO INSTITUCIONAL	302.359,52

3.1.1.4. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Comunidade Vip	15.232,05
	Fecomércio	16.138,18
	Roteiro Brasília	14.103,75
	TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO	45.473,98
TOTAL GERAL REVISTA INSTITUCIONAL	45.473,98	

3.1.1.5. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	70.440,72
	Boa Vontade	31.584,88
	Brasil	5.915,11
	Brasília	54.916,69
	Canção Nova	15.790,93
	Gêneseis	34.923,43
	Globo	1.493.350,12
	GNT	7.616,26
	Multishow	13.844,05
	Record	438.831,99
	SBT	346.085,06
	Sportv	24.814,83
	Universal Channel	15.525,65
	Viva	12.981,08
	TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO	2.566.620,80
	TOTAL GERAL TV INSTITUCIONAL	2.566.620,80
	TOTAL GERAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL	3.853.303,25

3.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Cartaz/Planfleto	Athalaia Gráfica	5.810,88	
		Foto	Mag5 Produções	13.110,00
		Spot	Solo Produções	6.460,00
TOTAL PRODUÇÃO AGNELO PACHECO		25.380,88		
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Banner	2 Mobile Marketing	22.800,00	
		Adserver	Admotion Sistemas	7.480,00
		Banner	Casa do Rio Tecnologia	21.090,00
		Edição Filme	Conecta Comunicação	42.191,87
		Banner	CVE Comunicação	50.826,81
		Sot	Dahouse Audio	21.850,00
		Cópia VT/Filme	Digitalcine	232.859,50
		Filme	Fábrica Filmes	270.205,20
		Pesquisa	Ibope Inteligência	84.150,00
		Foto	Kazuo Okubo	18.050,00
		Imagem	Keydisc Produções	2.375,00
		Foto	Maurin Studio	4.826,00
		Cartaz	Qualidade Gráfica	6.147,05
		Filme	Start Produções	233.216,67
Filme	Studio Treze	104.900,00		
TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		1.122.968,10		
TOTAL GERAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL		1.148.348,98		

3.1.3. LEGAL

3.1.3.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Correio Braziliense	168.691,22
	DCI	2.506,31
	de Brasília	218.575,56
	Metro	1.444,28
	O Estado de São Paulo	7.138,38
	Valor Econômico	8.973,37
TOTAL GERAL LEGAL/JORNAL CCA COMUNICAÇÃO		407.329,12

3.1.3.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Órgão	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União	37.871,39
TOTAL GERAL LEGAL/IMPRESA NACIONAL		37.871,39
TOTAL GERAL PUBLICIDADE LEGAL NO 2º TRIMESTRE		445.200,51

3.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

3.2.1. VEICULAÇÃO

3.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Look Painéis	12.943,01
	Mobile TV	41.431,18
TOTAL ALTERNATIVA AGNELO PACHECO		54.374,18
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	All Channel	32.103,90
	Look Indoor	37.197,23
TOTAL ALTERNATIVA CCA COMUNICAÇÃO		69.301,13
TOTAL GERAL ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA		123.675,31

3.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Site correibraziliense.com.br	32.829,77
	Site globo.com	20.462,17
TOTAL INTERNET AGNELO PACHECO		53.291,93
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Site correibraziliense.com.br	50.482,03
	Site correioweb.com.br	42.781,39
TOTAL INTERNET CCA COMUNICAÇÃO	Site jornaldebrasil.com.br	20.174,00
	Portal R7.com	113.437,42
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site fecomercio.com.br	12.923,27
	Site globo.com	5.876,56
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO	Site jornaldebrasil.com.br	46.718,76
	Site terra.com.br	14.463,30
TOTAL GERAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA	Site uol.com.br	11.666,62
		18.349,92
TOTAL GERAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA		276.727,79

3.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Alô Brasília	21.632,10
	Aqui DF	16.303,93
	Coletivo	11.220,94
	Correio Braziliense	130.636,70
	da Comunidade de Brasília	47.127,96
	Destak	49.768,18
	Metro	23.549,13
	na Hora H	25.752,50
		21.491,40
		21.491,40
TOTAL JORNAL AGNELO PACHECO		347.482,84
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Alô Brasília	49.753,30
	Aqui DF	68.092,88
	Coletivo	23.762,00
	Correio Braziliense	109.217,18
	de Brasília	49.768,18
	Destak	35.323,69
	Metro	83.438,11
	na Hora H	42.982,81
		42.982,81
		42.982,81
TOTAL JORNAL CCA COMUNICAÇÃO		462.338,15
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Alô Brasília	111.766,00
	Aqui DF	67.421,55
	Coletivo	35.907,02
	Correio Braziliense	225.715,51
	de Brasília	91.241,68
	Destak	60.344,11
	Metro	71.849,58
	na Hora H	46.564,72
		46.564,72
		46.564,72
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		710.810,17
TOTAL GERAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA		1.520.631,16

3.2.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Antena 1 FM	9.854,99	
	Antena Nove FM	4.475,59	
	Atividade FM	21.226,12	
	Band News FM	3.833,40	
	Boa Vontade	9.606,42	
	Canção Nova	6.752,53	
	Clube FM	20.418,51	
	JK FM	2.102,87	
	Jovem Pan FM	20.064,93	
	Mix FM	8.490,45	
	Nova Brasil FM	9.463,08	
	Sara Brasil FM	1.760,15	
	Transamérica FM	1.599,36	
	Verde Oliva FM	6.479,06	
	TOTAL RÁDIO AGNELO PACHECO		126.127,46
	CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Antena 1 FM	44.691,25
		Antena Nove FM	7.503,19
Atividade FM		77.993,73	
Band News FM		19.692,60	
Boa Vontade		23.903,69	
Canção Nova		22.389,13	
Clube FM		66.164,23	
DF Alerta / Clube FM		2.429,61	
Fé FM		8.800,74	
JK FM		34.999,09	
Jovem Pan FM		55.634,59	
Mix FM		13.624,22	

Agência	Subcontratado	Valor	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	MR Publicidade/Band AM	13.201,11	
	Nova Aliança FM	2.369,43	
	Nova Brasil FM	22.035,70	
	Ok FM	11.610,21	
	Redentor	10.307,02	
	Sara Brasil FM	13.708,84	
	Sorria FM	8.016,93	
	Supra FM	29.079,70	
	TOTAL RÁDIO CCA COMUNICAÇÃO		488.155,00
	Antena 1 FM	25.465,93	
	Atividade FM	33.566,91	
	Band News FM	13.362,83	
	Boa Vontade	7.148,61	
	Brasília Super Rádio	10.811,47	
	Canção Nova	10.097,07	
	Clube FM	32.929,66	
	Executiva FM	11.247,35	
	Fé FM	6.487,73	
	Globo AM	2.637,97	
	JK FM	26.764,02	
Jovem Pan FM	17.328,80		
Mix FM	31.487,09		
Nacional FM	5.683,25		
Nova Aliança FM	4.152,14		
Nova Brasil FM	16.369,37		
Ok FM	14.697,05		
Redentor	7.525,76		
Sara Brasil FM	17.601,48		
Transamérica FM	22.177,86		
Verde Oliva FM	7.324,18		
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		324.866,52	
TOTAL GERAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA		939.148,98	

3.2.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Comunidade Vip	15.232,05
	Encontro	22.295,21
	Fecomercio	16.138,18
TOTAL REVISTA CCA COMUNICAÇÃO		53.665,44
TOTAL GERAL REVISTA UTILIDADE PÚBLICA		53.665,44

3.2.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Bandeirantes	26.551,48	
	Boa Vontade	14.344,78	
	Brasília	30.825,53	
	Canção Nova	17.736,41	
	Globo	401.042,40	
	Record	151.184,25	
	SBT	152.183,55	
	TOTAL TV AGNELO PACHECO		793.868,40
	CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Bandeirantes	29.811,79
		Boa Vontade	21.366,24
Brasília		40.872,07	
Canção Nova		9.789,69	
Gênesis		20.220,43	
Globo		629.512,71	
GloboNews		13.421,83	
Record		210.954,73	
SBT		202.964,77	
		202.964,77	
TOTAL TV CCA COMUNICAÇÃO		1.178.914,26	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	44.871,77	
	Boa Vontade	30.191,43	
	Brasil	5.292,87	
	Brasília	41.036,72	
	Canção Nova	18.776,43	
	Gênesis	29.238,12	
	Globo	854.029,29	
	GNT	13.855,76	
	Multishow	8.507,38	
	Record	321.254,30	
	SBT	314.833,32	
	Sportv	22.322,01	
	Universal Channel	9.350,78	
	Viva	6.600,55	
	TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO		1.720.160,72
	TOTAL GERAL TV UTILIDADE PÚBLICA		3.692.943,38
	TOTAL GERAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA		6.606.792,06
TOTAL GERAL VEICULAÇÃO NO 2º TRIMESTRE		10.460.095,31	

3.2.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Banner	2 Mobile Marketing	17.290,00
	Animação	Gurei Studios	22.056,65
	Foto	Kazuo Okubo	17.266,25
	Foto	Keydisc Produções	1.246,40
	Filme	Start Produções	260.958,01
	Filme	Studio Treze	58.552,94
	Cartaz	Super Gráfica	7.237,30
	Lonas	Teck Comunicação	14.281,92
	Spot	Teolane Correia - MEI	14.440,00
	TOTAL PRODUÇÃO AGNELO PACHECO		
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Adserver	Admotion Sistemas	7.296,40
	Filme	Aldeia Filmes	222.098,50
	Cartaz	Athalaia Gráfica	104.220,00
	Spot	Audio Fidelity	14.630,00

	Lonas	CVE Comunicação	17.397,86
	Filme/Ilustração	DEC Studio	33.330,80
	Filme	F2 Filmes	137.932,50
	Cartaz	Gráfica Qualidade	41.929,25
	Foto	MW Marketing	2.375,00
	Foto	Pixel Imagem	16.663,00
	Jingle	Sagaz Produtora	22.610,00
	Pesquisas	Tocantins Market	56.100,00
	Banner	UN Comunicação Digital	6.077,50
TOTAL PRODUÇÃO CCA COMUNICAÇÃO			682.660,82
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Banners	2 Mobile Marketing	63.840,00
	Filme	Caravela Produções	187.531,40
	Banners	Casa do Rio Tecnologia	39.330,00
	Foto	Kazuo Okubo	19.000,00
	Pesquisa	OP Brasil Opinião	68.950,00
	Spot	Technologica Musica	14.025,00
	TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		
TOTAL GERAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA			1.488.666,69
TOTAL GERAL PRODUÇÃO NO 2º TRIMESTRE			2.637.015,66

4. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 74/2014)

4.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

4.1.1. VEICULAÇÃO

4.1.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site congressoemfoco.com.br	8.687,91
	Site folhaevangelical6anos.blogspot.com	3.134,16
	Site fubebolamadordf.com.br	1.414,61
	Site gpsbrasil.com.br	5.093,02
TOTAL GERAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		18.329,70
TOTAL GERAL INTERNET ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		18.329,70

4.1.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	A Folha da Samambaia	11.283,00	
	Aqui Tem	2.820,75	
	Brasília Agora	5.641,50	
	Brasília Capital	11.283,00	
	Central Brasil	7.522,00	
	Correio da Mulher	3.761,00	
	Correio de Santa Maria	2.820,75	
	Daqui	4.701,25	
	DF Aguas Claras	11.283,00	
	DF Notícias	5.641,50	
	do Guarã	5.641,50	
	do Planalto	4.701,25	
	Folha da Comunidade	3.761,00	
	Folha de Brasília	2.820,75	
	Folha Evangélica	2.820,75	
	Guará Hoje	4.701,25	
	Satélite Notícias	3.761,00	
	TOTAL GERAL JORNAL ALTERNATIVOS PROPEG COMUNICAÇÃO		94.965,25
	TOTAL GERAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		113.294,95

4.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

4.2.1. VEICULAÇÃO

4.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Destac Carro de Som	180.909,46
TOTAL ALTERNATIVA CCA COMUNICAÇÃO		180.909,46
TOTAL GERAL ALTERNATIVA ALTERNATIVOS UTIL. PÚBLICA		180.909,46

4.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	Site antenados.com.br	6.268,34	
	Site aovivodebrasil.com.br	7.757,06	
	Site brasil247.com.br	8.167,13	
	Site bsbcapital.com.br	9.402,50	
	Site congressoemfoco.com.br	17.222,06	
	Site maiscomunidade.com	11.205,28	
	Site notibras.com.br	7.705,35	
	TOTAL INTERNET AGNELO PACHECO		67.727,72
	CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	Blog do Callado	10.081,49
		Site abcpolitico.com.br	12.067,16
Site acontecebrasil.com.br		3.580,47	
Site brasil247.com.br		15.739,78	
Site brasiliaagora.com.br		8.148,83	
Site bsbcapital.com.br		11.283,00	
Site congressoemfoco.com.br		13.539,60	
Site estacaodanoticia.com		10.029,33	
Site fatoonline.com.br		20.779,52	
Site fecomercio.com.br		11.753,12	
Site maiscomunidade.com		19.040,05	
Site monicanobrega.com.br		5.887,53	
Site notibras.com.br		10.273,80	
Site sonoticiaboa.com.br	12.897,08		
TOTAL INTERNET CCA COMUNICAÇÃO		165.100,74	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Blog do Ataíde	8.067,34	
	Blog do Chiquinho Dornas	13.639,89	
	Site bernadetealves.com.br	3.761,00	
	Site brasiliaweb.com.br	8.123,76	
	TOTAL GERAL INTERNET ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		198.732,71

	Site congressoemfoco.com.br	9.122,30
	Site gpsbrasil.com.br	5.093,02
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		47.807,30
TOTAL GERAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA		280.635,76

4.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor	
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. - 54.779.343/0001-25	A Folha da Samambaia	5.641,50	
	Brasília Agora	5.641,50	
	Central Brasil	5.641,50	
	DF Aguas Claras do Guarã	5.641,50	
	TOTAL JORNAL AGNELO PACHECO		28.207,50
	CCA Comunicação e Propaganda Ltda. 04.241.496/0001-46	A Folha da Samambaia	5.641,50
		A Voz	2.820,75
		A Voz do Povo	2.820,75
		Aqui Tem	5.641,50
		Brasília Agora	5.641,50
Brasília Capital		5.641,50	
Brasília Entorno		1.880,50	
Brasília Notícias		7.522,00	
Braziliândia News		5.641,50	
BSB Condomínios		1.880,50	
Ceilandense		5.641,50	
Classificadão		1.880,50	
Correio da Mulher		3.761,00	
Correio de Santa Maria		5.641,50	
Correio do Ônibus		2.820,75	
Daqui		4.701,25	
de Aguas Claras		3.761,00	
de Empregos		2.820,75	
de Sobradinho		4.701,25	
DF Aguas Claras		5.641,50	
DF Brasil		2.820,75	
DF Hoje		5.641,50	
DF Notícias		5.641,50	
do Guarã		5.641,50	
do Lago Norte		14.103,75	
do Planalto		9.402,50	
do Sudoeste		2.820,75	
dos Condomínios		5.641,50	
Espaço Mulher		14.103,75	
Esquina de Brasília		1.880,50	
Estação News		5.641,50	
Fogo Cruzado DF		3.761,00	
Folha da Comunidade		11.283,00	
Folha de Brasília		2.820,75	
Folha Evangélica		2.820,75	
Folha Nacional de Cultura		5.641,50	
Gazeta de Taguatinga		14.103,75	
Gazeta Goiana		2.820,75	
Gira Brasília		2.820,75	
Guará Hoje		4.701,25	
Lago Notícias		9.402,50	
Lider Recanto		2.820,75	
Mundo de Notícias		1.880,50	
NTA		2.820,75	
O Democrata		7.522,00	
Planaltina Hoje		1.880,50	
Satélite		7.522,00	
Satélite Notícias		3.761,00	
Sobradinho Hoje		11.283,00	
Taguacei		2.820,75	
Tribuna de Samambaia		5.641,50	
Tribuna do Centro Oeste		2.820,75	
Tribuna Rural		7.522,00	
Viver Sports		3.761,00	
Voz da Cidade		7.522,00	
TOTAL JORNAL CCA COMUNICAÇÃO		289.597,00	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99		A Folha da Samambaia	16.924,50
	Brasília Agora	11.283,00	
	Brasília Capital	11.283,00	
	Central Brasil	3.761,00	
	de Sobradinho	4.701,25	
	DF Aguas Claras	16.924,50	
	DF Notícias	5.641,50	
	do Guarã	16.924,50	
	Guará Hoje	4.701,25	
	Mundo de Notícias	3.761,00	
	Viver Sports	3.761,00	
	TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		99.666,50
	TOTAL GERAL JORNAL ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA		417.471,00
TOTAL GERAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS UTIL. PÚBLICA		879.016,22	
TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS NO 2º TRIMESTRE		992.311,17	

5. TOTAIS GERAIS

Total de Despesas de 2016 Pagas no Trimestre	14.534.622,00
Total de Despesas de Exercícios Anteriores-DEA/2014 Pagas no Trimestre	16.749.412,00
Total de Restos a Pagar Não Processados de 2015 Pagos no Trimestre	1.565.318,00
Total Geral Pago no Trimestre	32.849.352,00

6. SALDOS (posição em 1º/07/2016 - Fonte SiGGo)

5.1. EMPENHOS

Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	10.280.378,00
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	13.507.401,00
Total Saldo de Empenhos	23.787.779,00

6.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	549.892,00
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	2.151.015,00
Total Saldo Orçamentário	2.700.907,00

6.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	15.526.841,00
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	23.488.060,00
Saldo Orçamento Publicidade Institucional E. Parlamentar Bloqueado	1.850.000,00
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	40.864.901,00

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo, do artigo 42, do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 03, de 22 de agosto de 2008 e no que dispõe o artigo 45, da Instrução Normativa nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamentos do TJA/DF, realizadas no mês de junho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FONSECA CARLOS

1ª CÂMARA do TJA/DF
Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros MARCELO FONSECA CARLOS, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CRISTIANE NINA ANTUNES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: JÚNIOR & FILHOS - COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME, processo fiscal nº: 0451000004/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PANIFICADORA E LANCHONETE TREVÓ DA SERRA LTDA EPP, processo fiscal nº: 0451000007/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PANIFICADORA E LANCHONETE TREVÓ DA SERRA LTDA EPP, processo fiscal nº: 0451000010/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MDF MOVEIS, processo fiscal nº: 0451000021/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CRISTO REI SUPERMERCADO LTDA ME, processo fiscal nº: 0451000025/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: L.Q. DE MAGALHÃES IMPLA ODONTOLÓGICA, processo fiscal nº: 0451000041/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOTA LESSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME, processo fiscal nº: 0451000048/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DROGARIA GÊNÉRICA DO POVO LTDA, processo fiscal nº: 0451000049/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DIÓGENES CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-ME, processo fiscal nº: 0451000063/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MW COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, processo fiscal nº: 0451000065/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: COLORADO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, processo fiscal nº: 0451000072/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANTÔNIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO, processo fiscal nº: 0451000084/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ZULEICA NEVES RODRIGUES, processo fiscal nº: 0451000166/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RODRIGO JORGE ABDALLA, processo fiscal nº: 0451000214/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RENATA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA, processo fiscal nº: 0451000215/2014, Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: COND. EDIFÍCIO GERALDA ALVARENGA, processo fiscal nº: 0134000745/2007, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CENACAP-CENTRO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, processo fiscal nº: 035000838/2007, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LUIS HONÓRIO DE SOUSA, processo fiscal nº: 0361004583/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALANCLEI BARROS, processo fiscal nº: 0450001275/2010, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED. RHODES CENTER II, processo fiscal nº: 045002069/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Relatório 1ª instância; Recorrente: TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, processo fiscal nº: 0450000076/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIANA BARROSO FREIRE, processo fiscal nº: 0450000089/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ZULEICA NEVES RODRIGUES, processo fiscal nº: 0451000310/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HÉLIO GLENAM GOMES, processo fiscal nº: 0451000468/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANDRÉ DE AZEVEDO MACHADO, processo fiscal nº: 0450001061/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Relatório 1ª instância; Recorrente: BAR E RESTAURANTE CRISTAL LTDA, processo fiscal nº: 045000298/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA, processo fiscal nº: 0450000679/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, processo fiscal nº: 0451000052/2010, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA, processo fiscal nº: 0451000921/2010, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SB DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME, processo fiscal nº: 0451001560/2010, Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Ata da 2ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros MARCELO FONSECA CARLOS, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, CRISTIANE NINA ANTUNES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: NASEH MOUNIR, processo fiscal nº: 0454000202/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSÉ SOBRINHO LEITE DA SILVA, processo fiscal nº: 0454000217/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JULIO LISBOA DE MAGALHÃES, processo fiscal nº: 0454000224/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, processo fiscal nº: 0454000285/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BRUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, processo fiscal nº: 0454000311/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSÉ EVANDRO PEREIRA DA SILVA, processo fiscal nº: 0454000318/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LIDIANE DE JESUS CARDOSO, processo fiscal nº: 0454000353/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS SARAIVA IMP. E COMERCIO LTDA, processo fiscal nº: 0454000428/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCOS VIEIRA DA SILVA, processo fiscal nº: 0454000448/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SUELI ROSALBA DA SILVA MARINHO, processo fiscal nº: 0454000453/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA DOS ANJOS SANTOS DE AZEVEDO, processo fiscal nº: 0454000478/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RAID NASIF ALI COMERCIO DE MÓVEIS ME, processo fiscal nº: 0454000522/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: A G DE ALMEIDA COMÉRCIO DE QUADROS E MOLDURAS ME, processo fiscal nº: 0453000052/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BOKOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CATONAGEM LTDA, processo fiscal nº: 0454000542/2014, Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: FRANCISCO JOSE TEIXEIRA LIMA processo fiscal nº: 453001971/2013 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCO JOSE TEIXEIRA LIMA processo fiscal nº: 453001974/2013 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SAGA PARQUE COMERCIO DE VEICULOS LTDA processo fiscal nº: 453001819/2013 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FAGUNDES SUPERMERCADO LTDA processo fiscal nº: 453001673/2013 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RONAN LOURENÇO DOS SANTOS processo fiscal nº: 453001342/2013 Recorrido: AGEFIS, Decisão: Relatório para a 1ª instância; Recorrente: ADRIANO CORREIA PINHEIRO processo fiscal nº: 455000313/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SAMIR YASUF HASAN processo fiscal nº: 455000264/2009 Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SAMIR YASUF HASAN processo fiscal nº: 455000263/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SABOR DA ROÇA COMERCIO DE RESTAURANTES E DIVERSÕES LTDA ME processo fiscal nº: 455000243/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GAMA SHOPPING CAR COMERCIAL DE VEICULOS E PEÇAS LTDA processo fiscal nº: 455000223/2009 Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: MATUSALÉM TOME, processo fiscal nº: 454001564/2015, RECURSO DE OFÍCIO, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: MDF MÓVEIS LTDA, processo fiscal nº: 454000020/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCO TRAJANO FRANCO, processo fiscal nº: 454000079/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BENEDITO GOMES DE LIMA, processo fiscal nº: 454000087/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOÃO COELHO GUIMARÃES, processo fiscal nº: 454000120/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JC COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, processo fiscal nº: 454000136/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NADIR LUIZA DA SILVA, processo fiscal nº: 454000138/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: TARGET VEICULOS LTDA, processo fiscal nº: 454000140/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ADIGILENE DA COSTA MARTINS, processo fiscal nº: 454001304/2014, Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e trinta minutos o Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Ata da 3ª Sessão ordinária de julgamento

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os

Conselheiros MARCELO FONSECA CARLOS, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, CRISTIANE NINA ANTUNES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: RODRIGO JORGE ABDALLA, processo fiscal nº: 0451000229/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, processo fiscal nº: 0451000252/2014, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrido: AGEFIS, Recorrente: SANDRO BORGES DIAS, processo fiscal nº: 0451000314/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FORT RESTAURANTE PRODUTOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME, processo fiscal nº: 0451000327/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCÍLIA FERREIRA DELGADO, processo fiscal nº: 0451000403/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANANIAS GOMES DE SOUZA, processo fiscal nº: 0451000421/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PEDRO SILVA OLIVEIRA, processo fiscal nº: 0451000037/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PEDRO SILVA OLIVEIRA, processo fiscal nº: 0451000038/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSÉ CARLOS FERREIRA PASSOS ARAÚJO, processo fiscal nº: 0451000060/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: REUBEN LUCENA MORAES, processo fiscal nº: 0451000104/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA SILDENE VASCONCELOS DE AZEVEDO, processo fiscal nº: 0451000173/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: J&A LIVROS DIDÁTICOS LTDA ME, processo fiscal nº: 0451000291/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DIMITRY ZNAMENSKY, processo fiscal nº: 0452000862/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Relatório; Recorrente: PHENICIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, processo fiscal nº: 0452001062/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ROSA VIOLATO, processo fiscal nº: 0452001212/2009, Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: MARIA CLEUSA DOS SANTOS, processo fiscal nº: 0451001728/2010, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALEXANDRE MAURÍCIO DE SOUZA, processo fiscal nº: 0451001400/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RENATA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA, processo fiscal nº: 0451000208/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES, processo fiscal nº: 0451000211/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RODRIGO JORGE ABDALLA, processo fiscal nº: 0451000256/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARINETE FILGUEIRA SOUZA, processo fiscal nº: 0451000592/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MOISES DA COSTA, processo fiscal nº: 0451000599/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, processo fiscal nº: 0451000601/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GENIVALDO RIBEIRO PITA, processo fiscal nº: 0451000608/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: ANA FLÁVIA MONTEIRO SOUZA, processo fiscal nº: 0451000609/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RODRIGO JORGE ABDALLA, processo fiscal nº: 0451000652/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA, processo fiscal nº: 0451000724/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: IVONE JACOBINA DE ANDRADE WIGENESKI ME, processo fiscal nº: 0451000728/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PAULO VICENTE DA SILVA, processo fiscal nº: 0451000782/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: POTÊNCIA BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA -ME, processo fiscal nº: 0451000793/2014, Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Ata da 4ª Sessão ordinária de julgamento

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros MARCELO FONSECA CARLOS, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, CRISTIANE NINA ANTUNES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: SÓ ENTULHOS LTDA ME, processo fiscal nº: 0452001423/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, processo fiscal nº: 0452000012/2010, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: VINÍCIO JADISCHE TASSO, processo fiscal nº: 0452001840/2010, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PRISCILA ALVARENGA DA ROCHA POMBO, processo fiscal nº: 0452001142/2011, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MANOEL SEBASTIÃO MACHADO, processo fiscal nº: 0452000402/2010, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: RAIMUNDO FERREIRA ALVES, processo fiscal nº: 04520001108/2010, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA, processo fiscal nº: 04520001510/2010, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e,

no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ROSANA BRUM LIMA DA ROCHA, processo fiscal nº: 0452000153/2011, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA DE FATIMA GUERRA AMARAL LOPES, processo fiscal nº: 0452001433/2011, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SAFRA TRATORES LTDA, processo fiscal nº: 0453001119/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; reformando a decisão de 1ª instância; Recorrente: PAULO ADRIANO ALBUQUERQUE, processo fiscal nº: 0453001136/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NEA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME, processo fiscal nº: 0453001274/2014, Recorrido: AGEFIS, Recorrente: JEFFERSON CHAVES BOECHAT, processo fiscal nº: 0452000480/2011, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Relatório para a 1ª instância; Recorrente: ILDA PEREIRA DA COSTA, processo fiscal nº: 0451001302/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GILSON DO COUTO RIBEIRO, processo fiscal nº: 0361004600/2012, Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: JG DE ANDRADE AUTO CENTER - ME, processo fiscal nº: 0361-002379/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NILVA EVELLY STLEVANÁ LEITE FORTES BARBOSA, processo fiscal nº: 0361-002382/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCO EVARISTO DE ASSIS, processo fiscal nº: 0361-002497/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: OSMILTO LUIZ TEIXEIRA, processo fiscal nº: 0361-002529/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO, processo fiscal nº: 0361-002549/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA LUCINEIA DOS SANTOS AMORIM, processo fiscal nº: 0361-002568/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: M. OLIVEIRA DE JESUS -ME, processo fiscal nº: 0361-011405/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: M. OLIVEIRA DE JESUS -ME, processo fiscal nº: 0361-011406/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: M. OLIVEIRA DE JESUS -ME, processo fiscal nº: 0361-011410/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECON LTDA, processo fiscal nº: 0451-001335/2012, Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: ANA CRISTINA NASCIMENTO GONÇALO, processo fiscal nº: 454001310/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EDVAL JOSÉ ALVES RODRIGUES, processo fiscal nº: 454001351/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, processo fiscal nº: 454001386/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSÉ LOPES DA SILVA, processo fiscal nº: 454001388/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LUCÉLIA DA SILVA NOGUEIRA, processo fiscal nº: 454001393/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA ME, processo fiscal nº: 454001400/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA, processo fiscal nº: 454001458/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASA BLANCA II, processo fiscal nº: 454001483/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANA ALICE DE DEUS, processo fiscal nº: 454001501/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA APARECIDA DE JESUS, processo fiscal nº: 454001568/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª Câmara do TJA/DF

Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros Jael Antonio da Silva, que presidiu a sessão, FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS, YEDSON GUERÇO FARIA, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA e GRACIOMÁRIO QUEIROZ. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: ÂNGELO CRISTIANO V. DOS D. CULAU, processo fiscal nº: 0361002528/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AMERICEL S. A., processo fiscal nº: 0452000549/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AMERICEL S. A., processo fiscal nº: 0452000550/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCELO CABREIRA DA SILVA, processo fiscal nº: 0452000829/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCELO CABREIRA DA SILVA, processo fiscal nº: 0452000896/2012, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Devolução para secretaria executiva; Recorrente: MIGUEL JOSE DOS SANTOS, processo fiscal nº: 0452000370/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CLÍNICA MÉDICA DIABETES BRASÍLIA, processo fiscal nº: 0452000404/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EMILIANO SANTOS DE FARIA, processo fiscal nº: 0452000521/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO SOL LTDA, processo fiscal nº: 0452000577/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FORNECEDORA DE MA-

TERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARTINS LTDA ME, processo fiscal nº: 0452000890/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Gracimário de Queiroz

Recorrente: ILSON MOREIRA ANDRADE, processo fiscal nº: 454000612/2014, Recorrido: AGEFIS, Recorrente: ANA AMÉLIA MIRANDA ARAÚJO, processo fiscal nº: 454000772/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA JOSE BOTELHO BRAGA, processo fiscal nº: 454000888/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANDRÉ BRUNO DOS SANTOS, processo fiscal nº: 454001226/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALUISIO NUNES PEREIRA, processo fiscal nº: 454001234/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA CECÍLIA CORREA COSTA, processo fiscal nº: 454001238/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALUISIO NUNES PEREIRA, processo fiscal nº: 454001239/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALCIONE RAQUEL DUARTE, processo fiscal nº: 454001265/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANA PAULA DUARTE, processo fiscal nº: 454001266/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA DE FÁTIMA SILVA, processo fiscal nº: 454001285/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Ressaltando que o Conselheiro Paulo Eduardo Montenegro de Ávila Silva não compareceu, justificadamente, à Sessão de julgamentos, para relatar os processos sob sua responsabilidade; esgotando-se a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Ata da 2ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JAEL ANTONIO DA SILVA, que presidiu a sessão, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, YEDSON GUERÇO FARIA, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA e GRACIOMARIO QUEIROZ. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: LUBRIFICANTES CASOL IND. E COM., processo fiscal nº: 0340003901/2005, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: TAGUATINGA METAIS COMERCIAL LTDA - ME, processo fiscal nº: 0361005737/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERCEI), processo fiscal nº: 0361009156/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: EDOEMI ALVES ALBUQUERQUE, processo fiscal nº: 0361010019/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Não conhecido por unanimidade; Recorrente: MOACIR OLIVEIRA MELO ME, processo fiscal nº: 0361010022/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, processo fiscal nº: 0361010058/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO IMPERIO DOS NOBRES, processo fiscal nº: 0361010509/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: M. DE OLIVEIRA DE JESUS - ME, processo fiscal nº: 0361011413/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: M. DE OLIVEIRA DE JESUS - ME, processo fiscal nº: 0361011414/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: M. DE OLIVEIRA DE JESUS - ME, processo fiscal nº: 0361011415/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: M. DE OLIVEIRA DE JESUS - ME, processo fiscal nº: 0361011416/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA SARAIVA, processo fiscal nº: 0361011548/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MEU BEM BAR E LANCHONETE LTDA, processo fiscal nº: 0361011554/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AIRTON BENICIO DA CUNHA, processo fiscal nº: 0361012234/2008, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo fiscal nº: 0361000108/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE processo fiscal nº: 450000650/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ICARO VASCONCELOS PEPE processo fiscal nº: 450000176/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LCC CONSTRUTORA LTDA EPR processo fiscal nº: 450000339/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LCC CONSTRUTORA LTDA EPR processo fiscal nº: 450000805/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LCC CONSTRUTORA LTDA EPR processo fiscal nº: 450000769/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LCC CONSTRUTORA LTDA EPR processo fiscal nº: 450000745/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LCC CONSTRUTORA LTDA EPR processo fiscal nº: 450000747/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LCC CONSTRUTORA LTDA EPR processo fiscal nº: 450000748/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: LCC CONSTRUTORA LTDA EPR processo fiscal nº: 450000753/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LCC CONSTRUTORA LTDA EPR processo fiscal nº: 450000758/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ADMISTRAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA ST. processo fiscal nº: 450001352/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: IVAN DE LIMA MACHADO processo fiscal nº: 450001674/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANDRÉ LUIZ DIAS MOURÃO processo fiscal nº: 450001315/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE;

Recorrente: KIYOKO YAMASHI SANTIAGO processo fiscal nº: 450002458/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AUTO POSTO 107 SUL LIMITADA processo fiscal nº: 450001780/2009 Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Ata da 3ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros YEDSON GUERÇO FARIA, que presidiu a sessão, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA e GRACIOMARIO QUEIROZ. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, processo fiscal nº: 0452001131/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: CONDOMÍNIO RURAL SAN DIEGO, processo fiscal nº: 0452001135/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Devolução para 1ª instância; Recorrente: NAJLA HADDAD, processo fiscal nº: 0452001416/2013, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Não conhecido por UNANIMIDADE; Recorrente: ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO VEÍCULOS LTD, processo fiscal nº: 0452000001/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS A. FERRAZ DAMASCENO, processo fiscal nº: 0452000059/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LTM GASTRONOMIA E ENTRETENIMENTO LTDA, processo fiscal nº: 0452000115/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GILMAR PEREIRA DOS REIS, processo fiscal nº: 0452000120/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: MANUEL SIMÕES MACHADO, processo fiscal nº: 0452000190/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LUIZ CARLOS ANDRADE JANOT, processo fiscal nº: 0452000199/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 ME, processo fiscal nº: 0452000273/2015, Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Gracimário Queiroz

Recorrente: MARIA IVONE SOUZA, processo fiscal nº: 4540001290/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS, processo fiscal nº: 454000164/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, processo fiscal nº: 454000171/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MURB CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA/CERVEJARIA BAHIA, processo fiscal nº: 454000373/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: WELLINGTON DE CARVALHO PORTUGAL, processo fiscal nº: 454000229/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: MULTICON ENGENHARIA LTDA, processo fiscal nº: 454000356/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Sobrestado; Recorrente: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAUJO-EPP, processo fiscal nº: 454000437/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MDF MÓVEIS LTDA, processo fiscal nº: 454000524/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA, processo fiscal nº: 454001023/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Sobrestado; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA, processo fiscal nº: 454001024/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Sobrestado.

Para os processos de números 454001023/2015 e 454001024/2015, esteve presente o Dr. Luís Antônio de Vasconcelos padrão, OAB-DF número 37616. Ressaltando que o Conselheiro Paulo Eduardo Montenegro de Ávila Silva não compareceu, justificadamente, à Sessão de julgamentos, para relatar os processos sob sua responsabilidade; esgotando-se a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Ata da 4ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros YEDSON GUERÇO FARIA, que presidiu a sessão, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA e GRACIOMARIO QUEIROZ. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: JOÃO BORGES DOS SANTOS ME, processo fiscal nº: 0361000803/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: ASSOCIAÇÃO MARIA DOS ANJOS, processo fiscal nº: 0361001321/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: ERIVAN DA SILVA RAPOSO, processo fiscal nº: 0361004047/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: TADEU SANTIAGO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, processo fiscal nº: 0361005737/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: RANCHO PREGUIÇO, processo fiscal nº: 0361006000/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: NACIONAL DISTRIBUIDORA DE CARNES BEEF LTDA, processo fiscal nº: 0361006021/2009, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: JOSE MARCELINO DE ALCANTARA, processo fiscal nº: 0361001137/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: INDIARA BATISTA DOS SANTOS, processo fiscal nº: 0361001141/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DIVINO DOMINGUES DA SILVA, processo fiscal nº: 0361001287/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: SILCO ENGENHARIA LTDA, processo fiscal nº: 0361001385/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: FMR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo fiscal; nº: 0361001521/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO

CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: J. SANTIAGO E COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS ME, processo fiscal nº: 0361001632/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: OSVALDO DINIZ DANTAS, processo fiscal nº: 0361001635/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANA CARMEM DA SILVA PINTO, processo fiscal nº: 0361000230/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCIA SANDRELLI DE L. FERNANDES, processo fiscal nº: 0361000231/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Devolução para 1ª instância.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: ADCOM processo fiscal nº: 450000892/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL - ASSEFE processo fiscal nº: 450000310/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SERGIO QUINTILIANO RODRIGUES processo fiscal nº: 450000540/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO URCÁ processo fiscal nº: 450000741/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA DO CARMO SILVA FARIA processo fiscal nº: 450002541/2009 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONSUMED PRODUTOS MEDICOS DESCARTÁVEIS processo fiscal nº: 452000151/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NATÁLIA PACINI processo fiscal nº: 452000193/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOCENIR DORNELLES FALCÃO processo fiscal nº: 452000200/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO processo fiscal nº: 452000234/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO processo fiscal nº: 452000280/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GUILHERME NERY DE OLIVEIRA processo fiscal nº: 452000305/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA REGINA MONTEIRO SIMOES processo fiscal nº: 452000326/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: ROSELI XAVIER CARDOSO processo fiscal nº: 452000394/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: REGIS MARA AVILA DE AZEVEDO processo fiscal nº: 452000369/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AUDREY FERREIRA processo fiscal nº: 452000382/2012 Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: JOSÉ LEONARDO ANTUNES RAMOS E CIA LTDA ME, processo fiscal nº: 0453000052/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA ZILDENE PEREIRA DA SILVA-ME, processo fiscal nº: 0453000116/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RESIDENCIAL JOSÉ MARIA RIBEIRO, processo fiscal nº: 0453000203/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SANDRA MARIA FERREIRA MORAIS BRECHO, processo fiscal nº: 0453000294/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSUÉ CARDOSO DE ABREU, processo fiscal nº: 0453000418/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CHIQUINHOS & CHIQUINHOS LANCHE LTDA-ME, processo fiscal nº: 0453000443/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LIVING SUPER QUADRA PARK SUL, processo fiscal nº: 0453000498/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: LIVING SUPER QUADRA PARK SUL, processo fiscal nº: 0453000520/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: HUMBERTO DA COSTA COELHO ME, processo fiscal nº: 0453000557/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FAGUNDES SUPERMERCADO LTDA, processo fiscal nº: 0453000593/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: BAR E RESTAURANTE PICANHA GRILL LTDA-ME, processo fiscal nº: 0453000625/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: WALMIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, processo fiscal nº: 0453000654/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCELO RODRIGUES CABRAL, processo fiscal nº: 0453000714/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALDECI DA CUNHA CARDOSO-LAVA JATO BLUE CAR, processo fiscal nº: 0453000742/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BAR E LANCHONETE SOLANOS BERRS LTDA ME, processo fiscal nº: 0453000794/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE, reformando a decisão de 1ª instância; Recorrente: LEONCIO MIRANDA MARINHO, processo fiscal nº: 0453000940/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO, processo fiscal nº: 0453001028/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PAULO ADRIANO ALBUQUERQUE, processo fiscal nº: 0453001135/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA LUIZA DA SILVA, processo fiscal nº: 0453001344/2014, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: TS LAMANDERIAS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME, processo fiscal nº: 0453000240/2015, Recorrido: AGEFIS, Recorrente: Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EVANDO DO NASCIMENTO DA SILVA, processo fiscal nº: 0453000241/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA LUIZA DA SILVA, processo fiscal nº: 0453000243/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SNI SEGREDO NACIONAL IMOBILIÁRIA LTDA, processo fiscal nº: 0453000246/2015, RECURSO DE OFÍCIO, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: GTR BAR E RESTAURANTE LTDA ME, processo fiscal nº: 0453000248/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BAR E RESTAURANTE SOLANOS BEER'S LTDA ME, processo fiscal nº: 0453000251/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SOCIEDADE

EDUCACIONAL UNIEURO, processo fiscal nº: 0453000252/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: Em diligência; Recorrente: MARIA DAS DORES MACEDO, processo fiscal nº: 0453000265/2015, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C, processo fiscal nº: 0453000323/2015, RECURSO DE OFÍCIO, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: MR AGUIAR ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES; processo fiscal nº: 0453001325/2012, PEDIDO DE VISTAS, Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e trinta minutos o Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Descredenciar a empresa FISCAL PRINT BRASÍLIA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 042.000.925/2015, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a Empresa FISCAL PRINT BRASÍLIA LTDA, estabelecida no QND QD 28 LT 15 LOJA 01 - Taguatinga - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 37.366.440/0001-77 e no CF/DF nº 07.694.864/001-41, por meio dos seus técnicos, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais, tendo em vista, que os seus Atestados de Capacitação Técnica estão vencidos. Técnicos: GIOVANNI MORALES GUIMARAES, CPF nº 414.769.211-72, RG nº 1.900.208 SSP/GO; JORIEL JUNIOR ELIAS COUTO, CPF nº 048.646.451-24, RG nº 5.510.045 SSP/GO.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 14, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PRO-CESSO, INTERESSADO; CPF; NUMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 046.000.623/2004, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, 059668921-72, 78, 03/08/2004, QNM QD 20 CJ O LT 14-CEILÂNDIA, 35074124, venda do imóvel, 2005; 046.000.356/2008, NADIR ALVES COSTA, 112883451-00, 79, 20/10/2008, QNP QD 14 CJ E LT 44-CEILÂNDIA, 3067980X, venda do imóvel, 2010; 046.003.476/2010, FRANCISCA MARTINS DE SOUZA, 010417381-53, 07, 20/04/2011, QNO QD 11 CJ D LT 43-CEILÂNDIA, 3035272X, venda do imóvel, 2014; 046.004.187/2008, ESMERINA FERREIRA DA SILVA, 258785901-82, 25, 24/07/2009, QNO QD 17 CJ I LT 17-CEILÂNDIA, 45357536, venda do imóvel, 2011; 042.002.311/2007, BENEDITA DA SILVA RIBEIRO, 185765321-15, 82, 20/10/2008, QNP QD 16 CJ L LT 3-CEILÂNDIA, 30692695, venda do imóvel, 2012; 046.002.535/2012, ANTÔNIO JOSE DA SILVA, 078395705-00, 140, 11/09/2012, QNP QD 11 CJ K LT 5-CEILÂNDIA, 30624967, beneficiário possui mais de um imóvel, 2014; 046.000.312/2005, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, 073188711-53, 11, 10/02/2005, QNO QD 18 CJ I LT 15-CEILÂNDIA, 45369054, notícia de falecimento e notificação não atendida, 2011; 046.002.790/2008, JOAQUINA GONCALVES DOS SANTOS, 184326701-20, 89, 10/11/2008, QNN QD 4 CJ K LT 56-CEILÂNDIA, 30445264, não residia no imóvel, 2012; 046.004.828/2013, LUIZ ROCHA PEREIRA, 067031863-91, 32, 21/03/2014, QNP QD 26 CJ L LT 28-CEILÂNDIA, 3071432X, não residia no imóvel, 2015; 046.001.517/2012, RODOLFINA MANGABEIRO DE JESUS OLIVEIRA, 473545421-72, 132, 31/08/2012, QNN QD 4 CJ C LT 34-CEILÂNDIA, 35122870, área superior a 120m², 2015; 046.003.884/2011, EUNICE QUEIROZ DE CARVALHO, 515972171-15, 57, 31/05/2012, QNP QD 36 CJ I LT 33-CEILÂNDIA, 30759684, área superior a 120m², 2015; 046.001.216/2004, DAVINA VIEIRA DOS SANTOS, 258764731-20, 117, 04/07/2005, QNN QD 19 CJ P LT 38-CEILÂNDIA, 35177209, óbito do interessado, 2008; 046.003.240/2006, CORINA FONSECA DA SILVA, 221857201-04, 125, 14/06/2006, QNP QD 20 CJ F LT 27-CEILÂNDIA, 30706297, óbito do interessado, 2015; 046.003.839/2005, JOSÉ ALDIR MESQUITA DE MOURA, 076611261-68, 201, 08/11/2005, QNM QD 6 CJ J LT 15-CEILÂNDIA, 35030208, óbito do interessado, 2015; 046.000.346/2009, CLÉIDE DOS SANTOS COSTA, 092966891-04, 53, 29/10/2009, QNN QD 37 CJ F LT 15-CEILÂNDIA, 45560250, óbito do interessado, 2014. Os interessados tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 06 DE JULHO DE 2016.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 042.002.326/2016, ANA FRANCISCA DOS SANTOS, 563.162.081-20, SHI QR 421 CJ 08 LT 02-SAMAMBAIA, 46802819, 2004 a 2010, expirou-se o prazo decadencial e prescricional para obtenção do benefício fiscal, 2011 a 2015, a vistoria foi realizada no exercício de 2016 e não havendo a comprovação de que o imóvel lhe servia de residência, deixou de satisfazer a exigência contida no inciso VII, Art. 5º da Lei 4.727/2011; 044.000.753/2016, NAZION LEITE BEZERRA, 144.570.831-00, QNP QD 05 CJ R LT 29-CEILÂNDIA, 30607663, 2011 a 2015, a vistoria foi realizada no exercício de 2016 e não havendo a comprovação de que o imóvel lhe servia de residência, deixou de satisfazer a exigência contida no inciso VII, Art. 5º da Lei 4.727/2011. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DO GERENTE

Em 06 de julho de 2016

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO no DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 17, de 04 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 160 de 07 de agosto de 2014, página 03, o processo nº 046.001524/2009, LUCAS BATISTA DE MORAES.

PAULO LOPES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS. GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2015/040 firmada em 08/10/2015 3ª Publicação
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CONSTRUTORA SILVA NEIVA LTDA-EPP. Objeto: Serviços de impermeabilização e reforma de coberturas de dependências do BRB, conforme condições e especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº: 042/2015. Vigência: de 08/10/2015 à 08/10/2016. Valor R\$8.077.409,88 (oito milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Signatários: pelo BRB, Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pela contratada, Fúlvio Neiva Silva. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 395/2015. Marcelo Varela. Gerente de Área e. e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 271, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 219, de 02 de junho de 2016, publicada no DODF 105, de 03 de junho de 2016, página 7, que instaurou a Sindicância 004/2016.

Art. 2º Tornar sem Efeito a Portaria nº 220, de 02 de junho de 2016, publicada no DODF 105, de 03 de junho de 2016, página 7, que instaurou a Sindicância 005/2016.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 210, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Declara extinta, ex-offício, a Escola Rocha Firme, situada na Quadra 8, Lote Especial 2, Sobradinho - Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 182 da Resolução nº 01/2012-CEDF, e, ainda, o contido no REG 009349/2016 e no REG 009350/2016, RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta, ex-offício, a Escola Rocha Firme, situada na Quadra 8, Lote Especial 2, Sobradinho - Distrito Federal, considerando que a instituição deixou, irregularmente, de funcionar sem prévia comunicação formal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Declarar que, para resguardar a posse do acervo escolar, a documentação encontrada na instituição educacional, por ocasião da visita de inspeção in loco, foi recolhida pela Secretaria de Estado de Educação, após seus responsáveis, que se acham em local incerto e não sabido, terem sido notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e em DODF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA

SESSÃO: 3081ª. Realizada em: 29/06/2016; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO; Processo: 160.002.356/1994; Interessado: SERR - Serviços de Reparo e Reforma LTDA - ME; Decisão nº: 403/2016. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 488/1998, fls. 165/172, firmado entre a TERRACAP e a empresa SERR - Serviços de Reparo e Reforma LTDA - ME, CNPJ nº 37.983.327/0001-30, no âmbito do PRODECON/DF, para o endereço Lote 04, Quadra 02, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, por decurso do prazo avençado, bem como face ao cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área, conforme Resolução nº 521/2014-COPEP/DF, de 21/08/2014, fls. 333;

SESSÃO: 3081ª. Realizada em: 29 de junho de 2016; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO; Processo: 370.000.419/2011; Interessado: Brasília Telefonia e Informática LTDA - ME; Decisão nº: 401/2016. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a alteração da condição do imóvel Lote 14, Conjunto "G", Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF de "Disponível com Problema", disponibilizando-o ao PRO-DF, para a reserva à empresa Brasília Telefonia e Informática LTDA - ME; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito do PRO/DF-II, entre a Terracap e a empresa Brasília Telefonia e Informática LTDA - ME, CNPJ nº 08.992.066/0001-17, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 14, Conjunto "G", Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF, com área de terreno de 390,00m², com área máxima de construção de 390,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, bem como pelos termos da Resolução nº 219/2007 - CONAD/Terracap, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 122ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Construtora Engemega Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRO/DF II: Processo: 370.000.045/2011 Interessado: Construtora Engemega Ltda Endereço Atual: SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 07, Zona Industrial Guará- Brasília/DF. Endereço Pleiteado: SCIA Quadra 08, Conjunto 08, Lote 08, Zona Industrial Guará- Brasília/DF. Data da Constituição da Empresa: 18/10/1989 Natureza do Projeto: Expansão Área Indicada: 1.195,50m² A edificar: 400,00m² Empregos existentes: 44.A gerar: 25 Totais: 69 Investimento: R\$ 605.064,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de engenharia nas áreas de construção civil em geral e afins, reformas e pinturas em geral.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 485/2013 - COPEP/DF, de 19 de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 211, de 09 de outubro de 2013, relativa à empresa RM Raposo de Melo ME, objeto do processo nº. 160.001.463/1999: ONDE SE LE: "...Defere o pedido de redimensionamento de área e as alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II..." LEIA-SE: "...Defere o pedido de redimensionamento de área e as alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF..."

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 29 DE ABRIL DE 2016

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril, de 2016, às 15h20min, na sala de reunião da Agência do Trabalhador do Plano Piloto, localizada no Setor Comercial Sul, estiveram presentes, Antônio Vieira, Subsecretário da SATE, José Geraldo Dias Pimentel, membro titular da Federação de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, Francisco Bezerra Marrocos, da Federação das Associações e Indústrias do Distrito Federal - FACIDF, Regina Ayres Lacerda, representante da Confederação Nacional dos Empreendedores - COMAE, André Luiz da Conceição, da Central Unica dos Trabalhadores - CUT, Vera Leda Ferreira de Moraes representante titular da Nova Central Sindical dos Trabalhadores, o presidente deste colegiado, e membro titular da UGT, Sebastião Oliveira Silva e a secretária executiva do Conselho do Trabalho, Hanna Magalhães Michiles. O presidente do conselho, Sebastião Oliveira Silva constatando quórum qualificado, iniciou a reunião com a apreciação da ata da 3ª reunião ordinária do conselho, com modificações e alterações propostas pelos conselheiros, para que, assim que realizadas, será assinada pelos membros constituintes deste órgão colegiado, sendo assim, a ata foi aprovada com ressalvas. Seguindo a pauta da reunião, o Subsecretário da SATE, Sr. Antônio Vieira Paiva iniciou apresentação demonstrativa do plano de trabalho, onde os documentos expostos foram também debatidos na reunião de relatório do plano de trabalho para melhor esclarecimento e apreciação da matéria, onde os relatores, Sr. José Geraldo Dias Pimentel e Sr. André Luiz da Conceição solicitaram o respaldo de uma consultoria jurídica sobre o remanejamento, onde esta consultoria foi apresentada aos demais membros do conselho. O Subsecretário Antônio Vieira

Paiva apresentou aos conselheiros o Sr. Claudio, membro da Secretaria Adjunta do Trabalho - SEATRAB e responsável pelo detalhamento e confecção do documento do remanejamento apresentado. O Sr. Sebastião Oliveira Silva indagou se o remanejamento atendia a todas as agências do trabalhador. O Sr. Antônio Vieira Paiva respondeu que as demandas foram levantadas pelos gerentes das respectivas agências, e que assim, o remanejamento das rubricas atenderá a todas elas. O Sr. Antônio Vieira Paiva expôs a todos os conselheiros a consulta realizada a Assessoria Jurídica Legislativa - AJL, que em seu parecer realça que os ajustes do plano de trabalho estão em conformidade com as normas mencionadas, sendo elas a Portaria 448/2002 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, plano de convênio e a proposta de remanejamento deferida por norma técnica, onde recomenda-se que as aquisições sejam destinadas única e exclusivamente para atender as agências do trabalhador. O presidente, Sr. Sebastião Oliveira Silva, explicou aos demais conselheiros que o remanejamento destes recursos carecia de melhores explicações, e por isso foi convocada tal reunião afim de melhor apropriação da ação deste remanejamento. O Sr. André Luiz da Conceição, que compôs a comissão de trabalho sobre o remanejamento de recursos, votou a favor, visto a clareza com que os documentos foram postos na reunião de relatoria, e trazidos para esta plenária. O Sr. José Geraldo Dias Pimentel, indagou sobre os valores contidos na rubrica "g" do documento do plano de trabalho, onde o Sr. Claudio, servidor da SEATRAB fez os devidos esclarecimentos dos valores contidos no documento. Ainda no detalhamento do documento do plano de trabalho, o Sr. José Geraldo Dias Pimentel questionou que os valores da tabela não estavam batendo no cálculo e resultado final, onde novamente o Sr. Claudio esclareceu que os valores são compatíveis quando realizado as somatórias dos valores situados no documento. O Sr. Antonio Vieira Paiva esclareceu aos demais conselheiros que o plano de trabalho foi discutido e elaborado pela gestão anterior, e o pedido acatado e aceito pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com as rubricas já definidas e com as necessidades existentes na época. O Sr. Antonio Vieira Paiva, atendendo a uma nota técnica e as necessidades atuais existentes nas agências, explicou que por este motivo há a conveniência deste remanejamento. A Sra. Vera Leda, pediu ao Sr. Antonio Vieira Paiva que fosse levantados os gastos específicos, como quantidades e aonde seriam instalados os aparelhos adquiridos por aquela rubrica. O Sr. Antonio Vieira Paiva, respondeu que na última reunião, foi detalhado estes gastos, e que no termo de referência consta tais especificidades. O Sr. Sebastião Oliveira Silva informou aos demais conselheiros que a CGU fez um questionamento sobre o funcionamento do Conselho do Trabalho do Distrito Federal no ano de 2015, onde neste período não houve atividade. A Sra. Regina Lacerda indagou de que o valor total do documento detalhado não batia com a somatória, o Sr. Antonio Vieira Paiva, solicitou que o Sr. Claudio fizesse o complemento dos valores a serem gastos nas rubricas, totalizando o valor apresentado no final documento. O Sr. José Geraldo Dias Pimentel deuse por satisfeito quanto ao detalhamento da matéria, e votou pela aprovação do remanejamento. O Sr. Claudio disse informou que a proposta de remanejamento deve constar somente o que será alterado, tendo o valor apenas do que foi suplementado, e não o valor que já constava na rubrica, esclarecendo aos demais conselheiros o porque o valor da somatória não era compatível com os cálculos. O Sr. José Geraldo Dias Pimentel solicitou que, para melhor compreensão, que o memorando de proposta fosse anexado ao plano de trabalho, sendo o relatório parte integrante do memorando. A Sra. Vera Leda pediu esclarecimentos sobre a rubrica de gastos com locação de imóveis, onde o Sr. Antonio Vieira Paiva explicou que na atual gestão houve a diminuição do valor de aluguéis e mudanças de outras agências, sendo aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, explicando também a situação atual do prédio em que está instalado a SEATRAB, SATE e Agência do Trabalhador do Plano Piloto. Foi colocada em votação a proposta de remanejamento de recursos pelo presidente do conselho do trabalho, Sr. Sebastião Oliveira Silva. O Sr. José Geraldo Dias Pimentel, juntamente ao Sr. André Luiz da Conceição, que integram a comissão de trabalho da relatoria sobre o remanejamento de recursos votaram a favor da matéria, desde que o documento nominal "proposta de remanejamento" seja parte integrante do memorando 073/2016 da SATE juntamente ao parecer jurídico. A Sra. Regina Lacerda votou a favor da matéria. A Sra. Vera Leda, o Sr. Antônio Vieira Paiva, e o presidente deste conselho, Sr. Sebastião Oliveira Silva também foram favoráveis a aprovação do remanejamento do recurso. O Sr. Francisco Marrocos, visto a segurança jurídica com o parecer emitido pela AJL da SEATRAB, também votou favoravelmente. O remanejamento de recursos foi aprovado por unanimidade em sessão plenária. Em assuntos gerais, o Sr. Antônio Vieira Paiva, explicou aos conselheiros o modo de como é pago o aluguel do imóvel que abriga a SATE e a Secretaria Adjunta do Trabalho. O Sr. Sebastião Oliveira Silva, presidente do conselho solicitou que o CTDF tivesse neste edifício uma sala contemplada para funcionamento administrativo deste órgão colegiado. Foi sugerido pelo Sr. José Geraldo dias Pimentel, a criação de uma comissão para estudo de local que fosse isenta da Secretaria Adjunta de Trabalho onde pudesse estabelecer local físico para o Conselho do Trabalho do Distrito Federal. Foi criada uma comissão de trabalho para tratar sobre a instituição de um espaço físico para o conselho do trabalho, sendo este composto por um membro de cada bancada, onde a Sra. Regina Ayres Lacerda, da COMAE representa a bancada dos empregadores, o Subsecretário Antônio Vieira Paiva da SEATRAB representando a bancada do governo e o presidente do Conselho, Sr. Sebastião Oliveira Silva, representante da bancada dos trabalhadores afim de levar tal demanda para o secretário de estado de trabalho, desenvolvimento social, mulheres, igualdade racial e direitos humanos do Distrito Federal, o Sr. Joe Carlo Vianna Vale. Nada mais havendo, eu, Hanna Magalhães Michiles, secretária executiva do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, lavro esta ata mediante assinatura dos conselheiros presentes.

HANNA MAGALHÃES MICHILES
Secretária Executiva do Conselho do Trabalho do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 16 de junho de 2016.

Parecer n. 078/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo: 054.000.347/2016. Assunto: Análise de Minuta - Registro de Preços - Medicamentos - Caninos e equinos. Interessado(s): PMDF/CMed. Vet. 1-Aprovo o Parecer n. 078/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.347/2016, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 95 a 124), que tem como objeto a aquisição de material de consumo, tipo medicamentos, a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da PMDF, necessita de correções para adquirir a conformidade com a minuta de edital para resgisto de preços, aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, sendo que após a devida observância do que foi apontado, deve seguir para a realização do pregão. Decido: 2- Remeter os autos do processo em epigrafe à DALF para prosseguimento do feito, efetuando as correções que se fizerem necessárias a plena observância do que foi apontado. 3- A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 20 de junho de 2016.

Parecer n. 090/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo n. 054.001.182/2016. Assunto: Taxa de Registro - FUB - Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e de Bacharel em Ciências Policiais. Interessado(s): PMDF/ISCP. 1-Aprovo o Parecer n. 090/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.001.182/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2.Encaminhem-se os presentes autos ao Ex-mo. Sr. Comandante-Geral, opinando-se pela remessa à douta Procuradoria-Geral do DF com os seguintes

questionamentos: quais os procedimentos administrativos mais adequados a serem utilizados ao presente caso: por contratação direta da Fundação Universidade de Brasília (FUB) para a prestação de serviços contínuos por demanda estimada ou mediante o pagamento das taxas oriundas dos registros de diplomas de conclusão de cursos realizados. Caso o entendimento seja pela contratação direta da Fundação Universidade de Brasília (FUB), sugere-se solicitar a possibilidade de se emitir um parecer normativo sobre esta contratação.3.A ATJ para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de junho de 2016.

Parecer nº 93/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.202/2015. Assunto: Possibilidade de convocação do segundo colocado no certame e abertura de processo administrativo. Interessado(s): PMDF e PRESTÍGIO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA-ME. 1. Aprovo o Parecer nº 93/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.000.202/2015, o qual adoto como razões de decidir. Dessa forma, com base no art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, decido pela convocação da segunda colocada no certame para o fornecimento do material, desde que em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, bem como pela instauração de processo administrativo em desfavor da empresa PRESTÍGIO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA-ME para apuração das causas que levaram ao não fornecimento do objeto contratado. 2. A DALF para realizar a convocação da segunda colocada. 3. A ATJ/DLF para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa PRESTÍGIO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA-ME e publicação no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de junho de 2016.

Referência: Processo: 054.001.841/2015. Assunto: Aplicação de sanção de multa e recurso intempestivo. Interessado(s): PMDF e SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI. NÃO CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19.806.688/0001-20, eis que já apreciado e decidido pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral e, nesse sentido, NEGO SEGUIMENTO ao recurso tendo em vista que a oportunidade de manifestação prevista no artigo 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 já fora exercida pela Contratada e, por isso, mantém-se a decisão proferida nos autos do Processo nº 054.001.841/2015. 2.A ATJ/DLF para notificar a empresa da presente decisão e publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 04 de julho de 2016.

Parecer nº 095/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo: 054.000.408/2014. Assunto: Análise de Minuta - Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de material - aquisição de arma tipo "Airsoft" que efetua disparos de projéteis plásticos para treinamento, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2016 - PREGAO/PMDF. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 095/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.408/2014, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 505 a 546), que tem como objeto a aquisição de arma tipo "Airsoft" que efetua disparos de projéteis plásticos para treinamento, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2016 - PREGAO/PMDF, necessita de correções para adquirir a conformidade com a minuta de edital para resgisto de preços aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2.Encaminhem-se os autos do processo em epigrafe à DALF/SPL para prosseguimento do feito, efetuando as correções conforme apontado no parecer em apreço, especialmente a atualização do preço. 3.A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE
Em 05 de julho de 2016.

Referência: Processo: 054.001.285/2015. Assunto: Aplicação de sanção de multa e recurso intempestivo. Interessado(s): PMDF e BIMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. 1. NÃO CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa BIMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ nº 01.261.017/0003-27, eis que intempestivo, e nego-lhe seguimento com fundamento no artigo 109 Inciso I, alínea f, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Mantenho a decisão do Chefe do DLF, proferida nos autos do Processo nº 054.001.285/2015 à fl. 161. 2. A ATJ/DLF para notificar a empresa da presente decisão e publicar no DODF.

Parecer: 099/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo: 054.001.321/2016. Assunto: Convênio de Cooperação Recíproca a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do DF, a Polícia Militar do DF e a Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle-SUFISA. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 099/2016-ATJ/DLF, no sentido de que a minuta e plano de trabalho devem ser corrigidos de modo a atender ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF. 2.Encaminhe-se à DALF/Seção de Contratos para ciência e realização das correções apontadas no presente parecer e posterior retorno a este Departamento para remessa à Procuradoria-Geral do DF. 3. A ATJ para publicar no DODF.

Parecer:100/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.001.422/2016. Interessado(s): PMDF e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS. Assunto: Contratação de serviço por inexigibilidade de licitação.

1. Aprovo o Parecer nº 100/2016 - ATJ/DLF DECIDO pela contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, por inexigibilidade de licitação, pela assinatura durante o período de 01 (um) ano de ferramenta online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos do item 2.5 do Parecer n. 726/2008 - PROCAD/PGDF (Normativo), que tem como base o texto do caput do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, dada a singularidade do produto oferecido e consequente inviabilidade de competição e ainda pela adequação dos valores da proposta aos praticados no mercado. 2. A DALF para sanar as pendências "d" e "i", do item 10, do Parecer nº 100/2016 - ATJ/DLF e, após, emitir a devida nota de empenho e demais providências necessárias à continuidade do feito. 3.A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 06 de julho de 2016.

Assunto: Aplicação de penalidade de Multa e Exaurimento de fase recursal. Referência: Processo nº 054.001.283/2015. Processo de Origem: 054.001.969/2013. Interessado(s): PMDF e BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS. 1. Tendo em vista que o prazo para apresentação de recurso contra a penalidade de MULTA, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato nº 36/2015-PMDF imposta nos autos em referência transcorreu in albis, decido: a) Encaminhar os autos à DICC para cálculo da multa; em seguida retornar a ATJ/DLF para registrar as sanções no SICAF e oficiar à Subsecretaria de Compras e Licitações/SEPLAG, solicitando a divulgação e o lançamento das sanções no sistema e-Compras, nos termos do § 4º do artigo 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; b) Encaminhar os autos à SEO/DALF para emissão do documento de arrecadação e cobrança da multa; c) Publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 23 de junho de 2016.

O Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a matéria publicada no DODF nº 115 de 17 de junho de 2016, página nº 19, referente ao Extrato da Portaria PMDF nº 98 referente a designação de 1º membro e 2º membro do Contrato nº 13/2016. Processo: 054.002.278/2015 - celebrado entre o DF/PMDF e a empresa COLEGIO MODELLE LTDA-ME.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 565, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA JIREH LTDA-ME, nome fantasia CLÍNICA JIREH, inscrição no CNPJ nº 18.236.443/0001-41.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA onde permanece como única sócia a Sra. ANA CRISTINA DA NATIVIDADE LIMA SANTOS, CPF: 854.173.861-20 de acordo com a primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial em 14/03/2016, sob o número 20160171130, contida no processo nº 055.029659/2015.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre do ano de 2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo: 055.017723/2016, EXPRESSO SAO JOSE LTDA, CNPJ 01.627.142/0001-46.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista SOLUTIONS EXPRESS DESPACHOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.922.672/0001-24, Processo nº 055.017771/2016.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista DF DOCUMENTOS E SUPORTE A ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ: 09.662.283/0001-01, Processo nº 055.017726/2016.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.017978/2016, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO ATACADAO, CNPJ 52.046.299/0001-19.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista IGOR ROGERIO DE ARAUJO, CNPJ: 09.400.761/0001-05, Processo nº 055.018207/2016.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 4.250ª DE 07 DE JULHO DE 2016.

Processo: 112.002.167/2016 - A Diretoria, com o voto do Relator, com o que consta nos autos, o Parecer ASJUR/PRES nº 196/2016 (fls.026/030), Parecer de Auditoria nº 124/2016 (fls.032/033) e fundamentado no inciso I e no Parágrafo 1º do art. 24 concomitante com a alínea "a" do inciso I do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve: CONTRATAR por meio de dispensa de licitação a empresa FRIO - TEC. AR. CONDICIONADO DO BRASIL LTDA - ME, para a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos aparelhos de ar condicionado, tipo Split, instalados nas quatro salas de no-break do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais), a conta do Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100, com prazo de execução dos serviços de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos (item 6 do Termo de Referência, fl. 020) contemplando o recebimento de peças (em até 30 dias, conforme Proposta vencedora, fl. 005); Encaminhar à Diretoria Financeira para emissão da Nota de Empenho. Relator Diretor de Edificações MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar responsabilidade de quem deu causa a prescrição da ação disciplinar referente ao Processo 094.001.633/2012, nos autos de nº 094.000.634/2016.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução Nº 40 de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pag. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANÁ KATIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 105, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de maio de 2016, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 0197.000.290/2016, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de maio de 2016, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.400.479,87 (um milhão, quatrocentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com vencimento em 15 de julho de 2016.

Art. 2º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 106, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativo ao mês de maio de 2016, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 0197.000.289/2016, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de maio de 2016, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.799.322,73 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), com vencimento em 15 de julho de 2016.

Art. 2º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 199, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 170, de 8/06/2016, publicada no DODF nº 110, de 10/06/2016, destinada a apurar os fatos constantes do processo: 417.000.867/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2016.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 1º DE JULHO DE 2016.

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa GW Construções e Incorporações Ltda. em contratações efetuadas com a Administração, entendendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, incisos IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.000.153/2013 e o Parecer nº 067/2016 - AJL/GAB/CGDF, de 30 de junho de 2016, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: GW Construções e Incorporações Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.528.786/0001-14, com fulcro no artigo 87, inciso IV e artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa GW Construções e Incorporações Ltda., por meio de seu advogado, João Pedro da Costa Barros, OAB/DF 17.757-A, bem como de seu representante legal para ciência desta Decisão.

MARCOS TÁDEU DE ANDRADE

Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto